Monitor Mercantil

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Terça-feira, 30 de julho de 2024
Ano CVII ● Número 29.662
ISSN 1980-9123

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br



A FORÇA DE UMA CONVENÇÃO

Dívida cresce acima de 6% ao ano; a atividade produtiva aumenta apenas 2,5%. Por Ranulfo Vidigal, **página 2**



ESTAREMOS PRONTOS PARA 2033?

Os desafios para implementação do Marco Legal do Saneamento Básico. Por Marilene Ramos, **página 2**



CANCELAMENTOS DE PLANOS DE SAÚDE

A falsa coincidência na aceleração dos encerramentos. Por Walter Landio dos Santos, **página 4**

Conta de juros sobe quase R$ 200 bilhões em 12 meses

Lula ainda fala em responsabilidade fiscal...

No acumulado em 12 meses até junho deste ano, os juros nominais alcançaram R$ 835,7 bilhões (7,48% do PIB), comparativamente a R$ 638,1 bilhões (6,06% do PIB) nos 12 meses até junho de 2023. O resultado nominal do setor público consolidado, que inclui o resultado do primário e os juros nominais apropriados, foi deficitário em R$ 135,7 bilhões em junho. No acumulado em 12 meses, o déficit nominal alcançou 9,92% do PIB, ficando em R$ 1,108 trilhão, ante déficit nominal de R$ 1,062 trilhão (9,56% do PIB) acumulado até maio de 2024.

O Banco Central informou ainda que a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) fechou junho em 62,2% do PIB (R$ 6,9 trilhões), um aumento de 0,1 p.p do PIB no mês. A Dívida Bruta (DBGG) – que abrange Governo Federal, INSS e governos estaduais e municipais – atingiu 77,8% do PIB (R$ 8,7 trilhões) em junho de 2024, aumento de 1,1 p.p. do PIB em relação ao mês anterior.

Em junho, os juros nominais do setor público não financeiro consolidado, apropriados por competência, somaram R$ 94,9 bilhões, ante os R$ 40,7 bilhões registrados no mesmo mês de 2023. Essa evolução foi influenciada pelo resultado das operações de swap cambial (perda de R$ 28,6 bilhões em junho de 2024 e ganho de R$ 20,5 bilhões em junho de 2023).

O setor público consolidado teve déficit primário (exclui o pagamento de juros) de R$ 40,9 bilhões em junho deste ano. O resultado é menor que o saldo negativo de R$ 48,9 bilhões observado no mesmo mês de 2023, informou o Banco Central. No acumulado de 12 meses, o déficit primário do setor público consolidado – que engloba governo federal, os estados, municípios e as empresas estatais – foi de R$ 272,2 bilhões.

No último domingo, o presidente Lula fez pronunciamento em rede para falar dos avanços de seu governo e garantir que não abrirá mão da Responsabilidade fiscal.

Dívida dos EUA passa de US$ 35 tri

A dívida pública total do Governo Federal dos Estados Unidos ultrapassou US$ 35 trilhões pela primeira vez, marca alcançada no final da semana passada, de acordo com dados divulgados pelo Departamento do Tesouro dos EUA nesta segunda-feira.

Foto PR Venezuela



Nicolás Maduro

Venezuela: China e Rússia reconhecem, Brasil aguarda, e Milei pede golpe militar

O Ministério das Relações Exteriores (MRE) do Brasil informou, por meio de nota, que aguarda a publicação pelo Conselho Nacional Eleitoral (CNE) da Venezuela dos "dados desagregados por mesa de votação, passo indispensável para a transparência, credibilidade e legitimidade do resultado do pleito".

A posição é a mesma manifestada pelo Centro Carter, principal entidade que foi à Venezuela observar a eleição, que pediu ao CNE "para publicar imediatamente os resultados das eleições presidenciais no nível das seções eleitorais". A mesma postura foi adota pelo presidente do México, Andrés Manuel López Obrador, que celebrou as eleições venezuelanas e disse esperar pelos resultados oficiais.

O chefe do Ministério Público da Venezuela, Tarek William Saab, afirmou nesta segunda-feira que o CNE deve publicar "nas próximas horas" as atas eleitorais que mostram o resultado de cada uma das mais de 30 mil mesas de votação desse domingo.

Saab acusou María Corina Machado, opositora do governo de Nicolás Maduro, de estar envolvida no suposto ataque hacker contra o sistema do CNE neste domingo. O Conselho Eleitoral deu vitória a Maduro com 51,21%, contra 44,2% de Edmundo González, após apuradas 80% das urnas.

Rússia, China, Cuba e Bolívia estão entre os países que já reconheceram a reeleição de Maduro. EUA e Europa aguardam a divulgação das atas eleitorais. O presidente da Argentina, Javier Milei, disse que não reconhecerá os resultados das urnas e pediu que "as Forças Armadas desta vez defendam a democracia e a vontade popular", ecoando o que disse Corina: "O dever da Força Armada Nacional é fazer respeitar a soberania popular e é isso que esperamos."

Eslováquia ameaça parar envio de diesel para Ucrânia

A refinaria eslovaca Slovnaft suspenderá o fornecimento de diesel para a Ucrânia se o trânsito de petróleo russo via Ucrânia para a Eslováquia não for retomado em breve, disse o primeiro-ministro da Eslováquia, Robert Fico, nesta segunda-feira.

A Ucrânia interrompeu recentemente o trânsito de petróleo da empresa Lukoil pelo oleoduto Druzhba para a Eslováquia e Hungria, tendo colocado a companhia russa em sua lista de sanções em junho. O Ministério da Economia da Eslováquia disse no início deste mês que as entregas de petróleo da Lukoil para a Eslováquia via Ucrânia já haviam secado.

Em uma mensagem de vídeo publicada no Facebook, Fico disse que "a implementação desta sanção sem sentido" só prejudicaria a Ucrânia, a Eslováquia e a Hungria. "Se o trânsito de petróleo russo via Ucrânia não for retomado em curto prazo, a Slovnaft, que cobre um décimo do consumo ucraniano, interromperá o fornecimento de diesel para a Ucrânia", disse ele.

Em uma conversa telefônica na sexta-feira, Fico propôs uma solução técnica ao seu colega ucraniano, Denys Shmyhal, para resolver a disputa, que seu gabinete disse que exigiria a participação de vários países, incluindo a Eslováquia.

"Em nome da Eslováquia, repito que estamos prontos. Acolho com satisfação os relatórios que confirmam que as empresas comerciais relevantes já estão considerando como implementar esta solução técnica no menor tempo possível", disse o primeiro-ministro na mensagem de vídeo desta segunda-feira.

No mesmo dia, o ministro das Relações Exteriores e Europeias da Eslováquia, Juraj Blanar, disse após uma reunião com o embaixador húngaro, Csaba Balogh, que os dois países pediram em conjunto "ação imediata" da Comissão Europeia em relação aos suprimentos de petróleo interrompidos.

Na semana passada, Blanar e seu colega húngaro Peter Szijjarto apresentaram um apelo semelhante à Comissão Europeia, alegando que a decisão da Ucrânia de interromper o trânsito da Lukoil para a Eslováquia e a Hungria violava as disposições do Acordo de Associação concluído entre a União Europeia e a Ucrânia.

Investidores na Bolsa: entre medalha de ouro e de lata

Levantamento da empresa de tecnologia de investimentos Grana Capital com 62.117 investidores pessoas físicas ativos em sua base de clientes mostrou que 45,3% deles tiveram ganhos acima de 8,33% na Bolsa de Valores brasileira (B3) no período de 12 meses até o final de junho de 2024. Na outra ponta, 34,2% tiveram ganhos entre zero e 8,32%, e uma fatia de 20,5% teve perdas no período.

Segundo a Grana Capital, somente 13 investidores conquistaram a "medalha de ouro" (mais de 141,7% de ganhos em um ano), 21 receberam a "medalha de prata" ao exibirem rentabilidade entre 133,33% e 141,69%, e 35 garantiram a "medalha de bronze" com desempenho entre 125% e 132,32%. Na lanterninha, 207 pessoas físicas apresentaram perdas entre 91,68% e 100%.

Em 12 meses encerrados em 25 de junho de 2024, o Ibovespa, principal índice da Bolsa de Valores, teve valorização de 6,19%. O dólar comercial subiu 15,29% no mesmo período. O CDI, referencial de renda fixa, marcou 11,6%.

Nas Olimpíadas esportivas, o Time Brasil encerrou a segunda-feira com uma medalha de prata e duas de bronze, na 18ª posição no quadro de medalhas. William Lima conquistou a prata no judô (categoria até 66 kg). Larissa Pimenta, também no judô, ganhou o bronze na categoria até 52 kg. Rayssa Leal ficou com bronze no skate street.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,6671
Dólar Turismo	R$ 5,8810
Euro	R$ 6,1536
Iuan	R$ 0,7736
Ouro (gr)	R$ 431,42

ÍNDICES

IGP-M	0,81% (junho)
	0,89% (maio)
IPCA-E	
RJ (junho)	1,15%
SP (junho)	1,20%
Selic	13,25%
Hot Money	0,63% a.m.

A força de uma convenção

Por Ranulfo Vidigal

O Brasil é uma terra de grandes contradições. Por aqui, pessoas cuja renda é oriunda de grandes somas patrimoniais na forma de herança se especializam em falar de meritocracia (sic). Por outro lado, os rentistas exigem austeridade fiscal, como forma de garantir seus vultosos ganhos no giro da Dívida Pública Federal, que custa 48% do orçamento público.

A austeridade tornou-se o grande consenso abrangendo a academia, os grandes meios de comunicação corporativos e parte expressiva do campo político progressista. Aliás, para alguns inclusive é vista como um fato científico inquestionável, embora apenas fortaleça interesses econômicos poderosos que contrastam com os objetivos maiores de uma sociedade de passado escravista, desigual e injusta como a nossa, principalmente, ao minar a capacidade de mobilização do andar de baixo, aquele que paga uma alta conta.

Em pronunciamento de prestação de contas, o presidente da República e líder político da Frente Popular e Democrática que gerencia os destinos de nossa Nação elencou os avanços inegáveis de seus 18 meses de mandato, mas, ao mesmo tempo, reforçou sua crença na "austeridade fiscal", confundindo orçamento familiar (citando sua origem familiar) com o orçamento público de um país soberano emissor de sua própria moeda.

> Dívida cresce acima de 6% ao ano; a atividade produtiva aumenta apenas 2,5%

A situação fiscal do Estado brasileiro *stricto sensu*, ao final de junho último, é de um déficit nominal de 9,92% do PIB. Isso somando 2,44% do resultado primário negativo com a salgada conta dos juros da Dívida Pública Federal, que somaram no período 7,48%. A Dívida Líquida como Proporção do PIB é de 62,2%; entretanto, com vencimentos muito concentrados no curto prazo, ou seja, menos de 365 dias. E tudo isso, apesar do forte aumento das receitas nos últimos trimestres.

O motivo dessa contradição é que, enquanto a dívida cresce acima de 6% ao ano, em termos reais, a atividade produtiva geradora de receitas e impostos cresce apenas 2,5% ao ano. Essa equação não fecha enquanto insistirmos em praticar juros nominais (Selic) abusivos, simples assim.

Nesse ambiente, nos tornamos uma economia que pratica baixos salários. Trocando em miúdos, não conseguimos criar postos de trabalho com remuneração acima de dois salários mínimos. Apenas entre 2014 e 2019, antes da pandemia, destruímos 4 milhões de vagas formais com salários superiores a 2 SM, notadamente na indústria de transformação, o núcleo mais dinâmico no capitalismo tupiniquim, segundo o IBGE.

Na outra extremidade, as instituições bancárias brasileiras, em apenas uma década, triplicaram o nível de lucro operacional bruto atingindo, em 2023, R$ 302 bilhões, quase 3 vezes mais em relação ao nível de 2013, de apenas R$ 120 bilhões, conforme estudo do Ilaese – entidade de estudos estatísticos ligada aos sindicatos de trabalhadores.

O Estado brasileiro, ao buscar gerenciar os interesses conflitantes de diversas frações do capital (industrial, portadora de juros, exportador, importador, comercial, agrário) e, ao mesmo tempo, tentar expandir o gasto em infraestrutura ambiental, social e econômica, tem revelado alta debilidade em promover políticas públicas que garantam melhoria concreta na qualidade de vida da maioria da população, diante de um pacto político conservador que trava uma saída duradoura de incremento da renda e do emprego.

Sobra o voo de galinha!

Ranulfo Vidigal é economista.

Estaremos prontos para 2033?

Por Marilene Ramos

O Brasil está em meio a uma importante transformação em seu setor de saneamento básico, impulsionada pelo recente Marco Legal que estabelece metas ambiciosas para a universalização dos serviços até 2033, com a possibilidade de extensão até 2040 em casos excepcionais. Mas nestes três anos de Marco, o que mudou? Hoje são mais de 100 milhões de pessoas sem coleta de esgoto e 30 milhões sem acesso a água tratada. Apenas uma em cada três pessoas têm esgoto tratado no país.

Os próximos nove anos serão cruciais para atingir a meta de universalização, em 2033, o que irá demandar investimentos vultosos de governos e iniciativa privada e uma governança muito bem estruturada no setor. Segundo estimativas da Abcon, serão necessários mais de R$ 300 bilhões em investimentos somente nos próximos 4 anos.

Um dos ajustes de rota mais significativos é a crescente participação do setor privado, antes predominantemente liderado por empresas estatais. Leilões e parcerias público-privadas têm sido fundamentais para expandir o alcance e a eficiência dos serviços, direcionando investimentos substanciais para a modernização e expansão da infraestrutura.

Desde a aprovação do Marco, os novos contratos de concessão e parcerias público-privadas firmados já asseguram mais de R$ 64,6 bilhões de novos investimentos para expansão e modernização dos serviços. Com leilões recentes e a concretização da privatização da Sabesp, este volume de investimentos irá dobrar, atingindo cerca de R$ 130 bilhões.

> Os desafios para implementação do Marco Legal do Saneamento Básico

Isso se traduz em iniciativas concretas, como a construção de novas estações de tratamento de água, esgoto e adutoras, resultando em melhorias palpáveis na qualidade e regularidade do abastecimento, especialmente em regiões historicamente desfavorecidas.

Entretanto, a transição para um modelo mais diversificado não está isenta de desafios. A regulação eficaz desse setor complexo é crucial para garantir o cumprimento dos contratos e o alcance das metas estabelecidas. Nesse contexto, o papel da Agência Nacional de Águas (ANA) e o fortalecimento das entidades reguladoras subnacionais são fundamentais para assegurar a qualidade e a sustentabilidade dos serviços prestados.

A sustentabilidade financeira do setor também é um ponto crucial e talvez seja o maior desafio. Modelos de tarifação que equilibrem a acessibilidade da população aos serviços com a necessidade de investimentos vultosos são necessários para manter a viabilidade econômica dos projetos de saneamento. A adoção de tarifas sociais para populações de baixa renda, aliada a uma gestão eficiente e transparente dos recursos, pode contribuir para a equidade no acesso aos serviços.

Entretanto, a reforma tributária da forma como está posta no momento ameaça gravemente o equilíbrio dos contratos e torna ainda mais tortuoso o atingimento das metas de universalização ao triplicar a carga de impostos para o setor de saneamento. É imprescindível que o Congresso Nacional, na regulamentação da reforma, corrija este equívoco e estenda ao setor o mesmo tratamento tributário dado ao setor de saúde, afinal, sem saneamento não há saúde.

No contexto de tornar nossas cidades mais resilientes às ameaças impostas pelas mudanças climáticas, a redução das perdas de água e a universalização da coleta e tratamento dos esgotos são imperativos urgentes, não apenas para preservar os recursos hídricos, mas também para mitigar os impactos destas mudanças.

O compromisso do Brasil em reduzir suas perdas para 25% até 2033 demanda investimentos substanciais em infraestrutura, tecnologia e gestão eficiente. As perdas de água atualmente representam um desperdício significativo que compromete a eficácia dos serviços e exaure os recursos naturais, fazendo da sua mitigação uma prioridade estratégica.

As perdas de água representam 37,8% do volume de captado dos nossos mananciais em 2022, segundo o Instituto Trata Brasil. A verdade é que não precisaremos captar mais água se conseguirmos reverter as perdas.

O saneamento inadequado tem consequências devastadoras para o meio ambiente e a saúde pública. Além da poluição dos corpos hídricos, a falta de tratamento adequado dos esgotos se refletem na saúde e na qualidade de vida da população. Comunidades sem acesso a serviços adequados de saneamento estão mais expostas a doenças transmitidas pela água e a condições de vida insalubres.

Dados do DataSUS 2021 revelam que houve quase 130 mil hospitalizações em decorrência de doenças de veiculação hídrica, tendo uma incidência de 6,04 casos por 10 mil habitantes, o que gerou gastos ao país de cerca de R$ 55 milhões. No entanto, o Marco do Saneamento oferece uma oportunidade única para enfrentar esses problemas de frente e promover uma transformação significativa na qualidade de vida da população brasileira.

Para além dos desafios técnicos e operacionais, a implementação do novo Marco Legal também requer um esforço coordenado de educação e conscientização. A população precisa ser informada e engajada nos processos de melhoria do saneamento, entendendo a importância do uso responsável da água e da adesão às práticas de saneamento sustentável. Campanhas educativas e programas de capacitação são ferramentas essenciais para garantir o sucesso das políticas implementadas.

O Brasil está diante de uma jornada desafiadora, porém repleta de oportunidades. Com o comprometimento de todos os atores envolvidos – governos, empresas, sociedade civil – é possível superar os obstáculos e alcançar uma realidade onde o acesso universal aos serviços de saneamento básico seja uma realidade possível para todos os brasileiros. Essa transformação não apenas beneficiará a saúde e o meio ambiente, mas também contribuirá para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida de toda a nação.

A implementação eficaz do Marco do Saneamento Básico é, portanto, uma questão de vontade política, investimentos bem direcionados e engajamento coletivo. Somente com uma abordagem integrada e colaborativa será possível alcançar as metas estabelecidas e transformar o setor de saneamento no Brasil, tornando-o um exemplo de sucesso para outras nações em desenvolvimento.

Marilene Ramos, diretora de Sustentabilidade e Relações Institucionais do Grupo Águas do Brasil, foi presidente do Inea e do Ibama.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à



Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossas edições impressas







Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Quem paga a conta de Milei?

Em maio de 2024, o Índice Salarial na Argentina, calculado pelo Indec (o IBGE do país vizinho) aumentou 8,3% mensalmente e 216% sobre maio de 2023. O crescimento mensal se deve aos aumentos de 7,7% no setor privado cadastrado, 8,3% no setor público e 11,8% no setor privado não cadastrado.

Em relação há 1 ano, o Índice Salarial apresentou aumento de 246% no setor privado registrado, de 192,5% no setor público e de 155,2% no setor privado não registrado.

A inflação anual na Argentina em maio foi de 276,4%, 30 pontos percentuais acima dos reajustes dos profissionais registrados (vamos dizer, os com carteira de trabalho), 84 pontos percentuais acima dos aumentos dos servidores públicos e ainda mais imorais 121 pontos percentuais sobre a alta dos ganhos dos mais precarizados.

As "castas privilegiadas", alvo de Javier Milei nas eleições, passam bem, obrigado.

Menos, Corina, menos

Como essa coluna não duvidava, qualquer resultado da eleição na Venezuela seria contestado. Agora, alguém deveria levar a María Corina Machado um ensinamento do ex-prefeito carioca César Maia: quando divulgar números, use 2 casas decimais, dá mais credibilidade. Falar em vitória por 70% a 30%, nem o Departamento de Estado dos EUA vai conseguir fingir acreditar.

Democracia relativa

O que dizer de uma eleição ganha por apenas 537 votos, em 6 milhões de votantes, sendo que 44 mil votos não foram contabilizados por não terem sido lidos pelas máquinas apuradoras? E que a secretária de Estado que oficializou o resultado era do mesmo partido que o declarado vencedor, em um estado governado pelo irmão do candidato?

Nem pense na Venezuela. Isso ocorreu nas eleições de 2000 para presidente dos EUA, que levou ao poder George W. Bush. A recontagem manual dos votos acabou sendo impedida pela Suprema Corte dos EUA, dividida entre 5 juízes republicanos e 4 democratas.

Sustentabilidade urbana

Nesta quarta-feira, o Rio debate sustentabilidade urbana com o "Seminário Nacional – Cidades Sustentáveis", no Clube de Engenharia. Organizado pela Associação Brasileira de Engenheiras e Arquitetas do Rio (Abea-RJ), o evento é gratuito, presencial e reunirá líderes, pensadores e membros da sociedade civil para explorar soluções inovadoras e urgentes para o futuro das cidades.

Entre os palestrantes confirmados estão os jornalistas Fernando Gabeira e Miriam Duailibi, o ex-secretário estadual Wagner Victer, da Petrobras, Heloísa Borges Esteves, da EPE, e Marília Melo, engenheira civil especializada em recursos hídricos.

É preciso se inscrever em sympla.com.br/evento/cidades-sustentaveis-seminario-nacional/2547990.

Rápidas

Preâmbulo Tech realiza a oficina "Potencializando Resultados com a Integração Jurídica e Negocial" com Andreia Andreatta e Giza Helena Coelho durante o AB2L Lawtech Experience 2024, nesta terça, 16h *** O LIV promove, de forma gratuita e online, o Encontro com Especialista, nesta quarta, às 19h, com a doutora em Educação Rafaela Paiva *** Ana Thereza Aguiar, do FAS Advogados e professora no Insper e Ibmec, conversa com Fernando Mota, da B3, no podcast "Mudanças nas regras do Novo Mercado da B3: o que muda na governança das empresas listadas".

Inadimplência tem queda pelo segundo mês consecutivo

Há mais de 13 milhões de idosos com contas em atraso

Os dados de junho do Mapa da Inadimplência e Renegociação de Dívidas, principal indicador de inadimplência do Brasil, segue a tendência de desaceleração apresentada no mês anterior. Essa é a segunda retração consecutiva, o que representa menos 918 mil brasileiros no cadastro de negativação, contabilizando uma redução de 1,25% nos últimos 60 dias.

Com 72,50 milhões de inadimplentes – contra os 72,54 milhões de maio -, o país contabiliza 273 milhões de dívidas, que, somadas, alcançam a marca de R$ 397 bilhões. De acordo com o levantamento, houve uma desaceleração de inadimplentes de 1,20% em relação ao mês anterior, correspondendo a uma diminuição de 884 mil no número de consumidores inadimplentes. Destes, cerca de 72,54 milhões de brasileiros estão em situação de inadimplência e os brasileiros acima de 60 anos representam a fatia de 18,9% com nome restrito.

As dívidas com bancos e cartões de crédito seguem como o principal motivo para o endividamento, com 29,16% do total de dívidas dos inadimplentes. Em segundo lugar aparecem as contas básicas de água, luz e gás (21,85%), que, por sua vez, registraram uma queda em relação ao mês anterior, com diminuição de 1,25 ponto percentual.

O Indicador de Recuperação de Crédito da Serasa Experian também revelou que, do total de dívidas dos consumidores do Sudeste inadimplidas em março, 61,3% foram solucionadas em até 60 dias do mês de referência. O Espírito Santo foi o estado que mais quitou débitos no período (65,4%).

No cenário nacional, das dívidas de consumidores, inadimplidas em março, 62,7% foram regularizadas em até 60 dias do mês de referência. Os dados mostram ainda que encargos adquiridos com bancos e cartões e utilities foram os mais liquidados no período, ambos priorizados por estarem relacionados a serviços indispensáveis, como acesso ao crédito, água, luz e gás.

Ainda segundo o indicador, os passivos contraídos em março com valor acima de R$ 10 mil apresentaram a maior taxa de recuperação dos consumidores inadimplentes em até 60 dias após a negativação (78,1%).

Idosos

Há mais de 13 milhões de idosos com contas em atraso no país. Informações adicionais do Serasa indicam que o tíquete médio por inadimplência está em R$ 4.743,66. Para Gleisson Rubin, diretor do Instituto de Longevidade MAG, há muitas razões que justificam o cenário, mas a vulnerabilidade social e o recurso a empréstimos têm se destacado.

"Uma quantia significativa de brasileiros idosos não têm aposentadorias, apenas benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC). E entre os que têm aposentadorias, uma parcela significativa recebe um benefício pouco maior que o salário mínimo. A eventual saída definitiva do mercado de trabalho complica essa situação, conduzindo muitos idosos a uma situação de endividamento crônico, muitas vezes piorada pela tomada de empréstimos de forma não planejada", comenta o executivo.

Nordeste

Já o recorte por regiões apontou que o Nordeste liderou com o maior percentual de dívidas recuperadas em até 60 dias da negativação em março, atingindo 66,6%. Na sequência estavam o Sul (66,2%), Sudeste (61,3%), Norte (59,0%) e Centro-Oeste (57,4%). Ao analisar por UFs individualmente, a Paraíba apresentou o melhor desempenho (72,8%).

Ainda segundo a Serasa, considerando somente dívidas que venceram por mais de 180 dias e que foram contraídas em setores que se relacionam às principais atividades do agronegócio, no primeiro trimestre de 2024, a inadimplência atingiu apenas 6,2% da população agro no Sudeste brasileiro. Comparado aos três mesmos meses de 2023 esse percentual configurou um cenário de estabilidade, já que houve um aumento de apenas 0,4%.

A análise das UFs mostrou que Minas Gerais teve o menor percentual de inadimplência na região, esse de 5,7%. A variação (primeiro trimestre de 2023 ante o primeiro trimestre de 2024) mostrou que praticamente não houve aumento, com alta pouco significativa, de 0,4%.

No cenário Brasil, os dados mostram que durante o primeiro trimestre de 2024, ainda considerando apenas dívidas que venceram por mais de 180 dias e que foram contraídas em setores que se relacionam às principais atividades do agronegócio, a inadimplência atingiu somente 7,3% da população rural que atua como pessoa física no Brasil. Um aumento sutil de 0,8 pontos percentuais em relação aos três primeiros meses de 2023.

Ao estratificar setores da inadimplência analisados neste estudo, em relação ao primeiro trimestre de 2024, é possível perceber que as instituições financeiras, que realizam o financiamento de atividades no campo, representam a maior fatia (6,5%). Por outro lado, os percentuais de proprietários rurais inadimplentes no setor agro e em outros setores relacionados são muito pequenos, de 0,1% e 0,2%, respectivamente. Nessas categorias estão contemplados dos diversos produtos e serviços como, agroindústrias de transformação e comércio atacadista agro, serviços de apoio ao agro, produção e revendas de insumos e de máquinas agrícolas, produtores rurais, seguradoras não vida, transportes e armazenamentos.

Na análise por porte, considerando todos os setores analisados, os pequenos proprietários rurais registraram o menor percentual de inadimplência (6,5%) no primeiro trimestre deste ano. Em comparação com o mesmo período de 2023, quadro de relativa estabilidade, com acréscimo de apenas 0,6 pontos percentuais. Por outro lado, os grandes proprietários e aqueles que não possuem registro de cadastro rural – população em que não se observou registro de terras, por exemplo, arrendatários ou pessoas participantes de grupos econômicos ou familiares – tiveram os maiores percentuais.

Durante os três primeiros meses do ano, segundo as informações por região agrícola, o Sul registrou o menor percentual, de 4,9%. O Sudeste e o Centro-Oeste Agro também tiveram resultados mais baixos, enquanto o Norte Agro marcou o maior percentual.

Ainda sobre o primeiro trimestre de 2024, a inadimplência continua a afetar mais os proprietários rurais que compõe as menores faixas etárias, sendo mais branda para aqueles que possuem mais experiência no setor.

Seguro obrigatório de veículos está de volta

A semana começa com a notícia da retomada de obrigatoriedade do seguro obrigatório de veículos, aprovada pela Câmara dos Deputados no primeiro semestre de 2024 por meio do Projeto de Lei Complementar (PLP) 233/23. O texto foi convertido na Lei Complementar 207/24. O texto estabelece entre 35% e 40% do valor arrecadado com o prêmio do seguro para os municípios e estados onde houver serviço de transporte público coletivo.

A Caixa Econômica Federal cuidará da gestão do fundo formado a partir dos valores pagos pelos proprietários de veículos e pagará as indenizações. Desde 2021, o banco já operava de forma emergencial o seguro após a dissolução do consórcio de seguradoras privadas que administrava o Dpvat.

Segundo a Agência Câmara de Notícias, o governo Lula alegou que a volta da cobrança foi necessária porque os recursos do antigo Dpvat disponíveis para a continuidade do pagamento das indenizações não eram capazes de suportar mais um ano.

A redação aprovada foi o substitutivo do relator, deputado Carlos Zarattini (PT-SP), à proposta enviada pelo Poder Executivo.

O texto instituiu o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT), que entrou no lugar do Dpvat, extinto em 2020 durante o governo de Jair Bolsonaro.

Forma de uso As principais medidas da lei do Spvat são: o seguro cobrirá indenizações por morte no trânsito e por invalidez permanente; também reembolsará despesas com assistência médica, serviços funerários e reabilitação profissional de vítimas; pessoas cobertas por seguros ou planos privados de saúde não terão direito ao Spvat; o pagamento da indenização ou reembolso será efetuado mediante simples prova do acidente ou do dano, independentemente de quem foi o culpado; o valor será devido ainda que no acidente estejam envolvidos veículos não identificados ou inadimplentes com o seguro; e a indenização será paga no prazo de até 30 dias, contados do recebimento pela Caixa.

SEU DIREITO

A falsa coincidência na aceleração dos cancelamentos unilaterais de planos de saúde

Por Walter Landio dos Santos

Acordos e comunicados políticos à parte, o fato é que as operadoras têm cancelado contratos de planos de saúde de forma unilateral, valendo-se da liberdade que têm de contratar e "descontratar", com base na Lei de Planos de Saúde. Sempre foi assim, mas piorou neste primeiro semestre de 2024. A diferença agora é que a forma tem chamado muita atenção por conta das polêmicas geradas. As seguidas notícias de revolta da sociedade e de beneficiários de planos de saúde contra reajustes nas mensalidades, descredenciamento sem aviso, negativa de reembolso, negativa de tratamento, entre outros, precisam ser compreendidas no contexto correto da mudança que a ANS pretende impor em relação à forma como deverá ser o cancelamento unilateral pela operadora. Anunciada para vigorar em abril passado, a medida só deve entrar em vigor em setembro. As novas regras vão criar mais burocracia para o cancelamento, embora mantenham todo o poder nas mãos das operadoras.

Não é coincidência que as empresas tenham acelerado, desde março, o envio de avisos de cancelamentos. Entre abril de 2023 e janeiro de 2024, foram registradas mais de 5,4 mil reclamações de cancelamentos unilaterais de planos de saúde no portal consumidor.gov.br, ligado à Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon).

Segundo a legislação vigente, o cancelamento unilateral de planos de saúde pelas operadoras é permitido apenas em casos de fraude ou inadimplência superior a 60 dias. Essa regra se aplica, exclusivamente, a contratos individuais e familiares.

Em caso de inadimplência, a operadora deve, antes, notificar o beneficiário com antecedência de até 50 dias. No caso de fraude, o plano de saúde tem que comunicá-lo para que ele possa se defender.

A Lei de Planos de Saúde (Lei Federal 9.656, de 1998), no inciso II do seu artigo 13, regula o tema ao informar que haja comprovada ciência do consumidor. No caso dos planos coletivos, essa regra também se aplica. Nos dois tipos de contratos, a operadora pode cancelar a relação contratual com o beneficiário diante de culpa exclusiva deste.

Mas cabe a pergunta: se as operadoras só podem cancelar o plano diante de culpa do consumidor, por que estão fazendo isso de forma unilateral?

A resposta: porque a enxurrada de cancelamentos que têm ocorrido são para os contratos coletivos, onde as operadoras encontram uma maneira de interpretar a lei a seu favor.

Ao se fazer a leitura do referido artigo 13, nota-se que ele descreve que o contrato de plano de saúde é de renovação automática após um ano de vigência entre as partes, permanecendo válido até que uma das partes resolva rescindi-lo.

Conclui-se com isso que a operadora está se valendo de um exercício regular de direito dado pela própria lei.

O artigo 13, caput, da Lei de Planos de Saúde permite à operadora findar a relação com o beneficiário de forma unilateral e sem motivação alguma; ou seja, ela não precisa esclarecer por que está cancelando o plano do beneficiário de contrato coletivo.

No entanto, ela deve obedecer aos seguintes critérios: respeitar o prazo mínimo de um ano de contrato estabelecido; notificar o beneficiário por escrito, com antecedência de até 60 dias, conforme o posicionamento do STJ em seus julgados; aguardar a alta hospitalar do titular e/ou do dependente que estiver internado para tratamento ou recuperação de saúde, tudo segundo relatório médico bem detalhado sobre o paciente e seu estado clínico; paciente em tratamento continuado e multidisciplinar de autismo também não pode ter o atendimento interrompido, conforme entendimento do STJ no Resp 2.043.003-SP.

Podemos concluir, então, que, apesar das muitas críticas e revoltas, as operadoras de planos de saúde (ainda que de forma considerada arbitrária ou desleal) têm fundamentos para cancelar os contratos coletivos (empresarial ou por adesão) com base na lei. E é com base nisso que as operadoras encontram amparo na lei que lhes permite cancelar o contrato coletivo por vontade própria e sem a consideração da parte contrária.

Observo ainda que a notificação, para estes casos, no contrato coletivo, deve ser por escrito, via correio com AR – Aviso de Recebimento nas mãos do beneficiário do contrato. O beneficiário deve ter total ciência. Isso quer dizer que a operadora deve fazer tudo para que a correspondência chegue pessoalmente ao titular do plano de saúde, devendo este, no caso, manter os seus endereços atualizados nos cadastros da operadora.

Já nos casos de contrato individual e familiar, recente resolução emitida pela ANS (RN 593/23) permite às operadoras notificarem o beneficiário por diversos meios: e-mail, WhatsApp, SMS, telefone, pelo próprio site. Nesse ponto, a norma flexibilizou a forma de aviso a ser feita pela operadora ao beneficiário.

Por Walter Landio dos Santos, advogado em Maricato Advogados Associados.

Itens do café da manhã são os que mais faltam nos supermercados

Após subir em maio, o Índice de Ruptura da Neogrid, indicador que mede a ausência de produtos nas gôndolas dos supermercados brasileiros, registrou estabilidade em junho, ao variar apenas 0,1% em um mês. Manteiga, ovos e leite foram os produtos com a maior destaque em variação de ruptura nas prateleiras no período.

De todos os itens analisados, os números das maiores variações de ruptura foram: ovos (de 16,6% para 17,1%), leite (de 11% para 14,8%;), manteiga (de 8,1% para 10,5%), arroz (de 9,7% para 10,2%) e café (de 8,8% para 9,9%).

Segundo o estudo, derivados do leite também apresentaram alta no preço, embora tenham mostrado queda no Índice de Ruptura em meses anteriores.

A manteiga, assim como os ovos, contrasta com a queda registrada no índice desde janeiro de 2024. O item começou o ano com uma ruptura de 9%, caiu para 7,6% em abril e, em junho, foi listado com um dos maiores aumentos, com 10,5%. Esse número é o maior desde agosto de 2023.

O aumento da ruptura do ovo, outro item bastante presente na mesa do café da manhã do brasileiro, contrasta com a queda na ruptura observada durante os primeiros meses deste ano. O item iniciou 2024 com 20,6% de indisponibilidade nas gôndolas, caiu para 16,6% em maio e voltou a crescer em junho, ao alcançar 17,1%.

Na lista deste mês, o café não obteve grande salto em termos de ruptura, mas segue em subida ininterrupta desse número desde janeiro de 2024, quando passou de 7,4% para 9,9%.

"As variações climáticas ao longo de 2023 ainda geram reflexos na safra deste ano, especialmente dos grãos que necessitam de tempo entre o desenvolvimento e a colheita, como o café, o que resulta em elevação do preço e da disponibilidade final no varejo. A atual redução da oferta internacional de café aliada à alta do dólar estimulam a exportação, tornando mais atrativo para o produtor interno vender para o mercado internacional, reduzindo ainda mais a oferta para o varejo brasileiro", afirma Luiza Zacharias, head de Insights da Neogrid.

Deixando de lado a lista de itens mais populares no café da manhã, o arroz ganha destaque em junho ao continuar com um alto índice de indisponibilidade. Em maio, a ruptura disparou de 7,6% para 9,7%, chegando a 10,2% em junho.

"A alta se manteve principalmente devido às fortes chuvas no Rio Grande do Sul, que geraram desafios no abastecimento devido às dificuldades no escoamento da produção, apesar de grande parte da safra já ter sido colhida", diz Luiza.

No preço do arroz, o item segue em alta praticamente ininterrupta durante os últimos 12 meses. O valor subiu 38,4% neste período.

Além disso, números do Brand Footprint 2024, relatório produzido pela Kantar apontam alta de 38% no faturamento do mercado de consumo no formato fora do lar deste ano. Em comparação, dentro de casa o crescimento em valor foi de apenas 18%.

De acordo com a pesquisa, quase 20% dos brasileiros compram produtos para consumir na casa de terceiros (familiares ou amigos), o que representa um incremento de quase 4 milhões de pessoas em 2024. Isso sem contar que o tíquete cresce 15% ao se alimentar no local e 16% quando o pedido é realizado via delivery.

Em relação aos canais, cinco compõem mais da metade do mercado fora do lar. São eles: ambulantes (14% de importância), hiper e supermercados (13%), bares (11%), padarias (9%) e mercadinhos e mercearias (8%).

O brasileiro compra, em média, 10 marcas por ano, sendo que 43% das marcas apresentam crescimento em CRP. As cinco principais marcas neste mercado são: Coca-Cola (256,15 de CRP), Fanta (48,99 de CRP), Crystal (39,22 de CRP), Bauducco (34,85 de CRP) e Lacta (33,65 de CRP).

Demanda das empresas por crédito cresce no Brasil

O primeiro semestre de 2024 no Sudeste do país foi marcado pelo crescimento na busca das companhias por recursos financeiros em todas as Unidades Federativas. A alta mais acentuada foi registrada no Espírito Santo (13,4%). Os dados são do Indicador de Demanda das Empresas por Crédito da Serasa Experian.

Na análise nacional, a procura dos negócios brasileiros por recursos financeiros no primeiro semestre de 2024 teve alta de 2,6% quando comparado ao mesmo período de 2023. A visão por portes mostrou que as Grandes companhias puxaram o número com o maior percentual (9,9%).

O economista da Serasa Experian, Luiz Rabi, explica que "na visão semestral, conseguimos identificar os impactos das taxas básicas de juros do país, como a Selic, por exemplo, que estava em 13,75% em junho do ano passado e está 10,50% no mesmo período deste ano. Isso demonstra que os empréstimos se tornaram mais acessíveis para as empresas e os empresários estão mais confiantes na tomada de novos créditos para investirem mais em seus negócios, expandir operações, desenvolver novos projetos ou refinanciar dívidas existentes em condições mais favoráveis. Especialmente as empresas de grande porte mostraram um planejamento financeiro robusto, aproveitando as condições de mercado favoráveis para financiar seu crescimento e operações".

Na análise por setores, no primeiro semestre de 2024 foi o segmento denominado "Demais" que demonstrou o maior crescimento (9,3%). Essa categoria contempla empresas das áreas "Primário", "Financeiro" e "Terceiro Setor". O ranking segue com "Serviços" (5,0%), "Indústria" (0,0%) e "Comércio", com queda de 0,1%.

Foi o Espírito Santo que se destacou com o maior percentual de Demanda das Empresas por Crédito (13,4%) e o Distrito Federal teve a queda mais acentuada (-17,2%)

400 mil casas instalaram energia solar até junho

O Brasil registra a marca de cerca de 400 mil novas instalações de geração própria de energia solar em residências no primeiro semestre do ano. Os dados são da rede de franquias Portal Solar, que possui mais de 200 unidades espalhadas pelo país. Segundo o mapeamento, foram mais de R$ 8 bilhões em investimentos na tecnologia fotovoltaica para as casas entre janeiro e junho de 2024.

Com base nos balanços oficiais da Agência Nacional de Energia Elétrica e da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), o Portal Solar aponta que os novos telhados solares este ano representam cerca de 2 gigawatts (GW) de potência instalada nas residências, saltando de 9,7 GW acumulados no final de 2023 para 11,7 GW na metade de 2024.

NUVINI S.A.
CNPJ/MF 35.632.719/0001-20 - NIRE 35.300.557.956

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NUVINI S.A. Nos termos do artigo 71, § 2º, e 124, caput e § 1º, inciso II, e 289 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 9 do *"Instrumento particular de escritura da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Nuvini S.A."*, celebrado em 18 de maio de 2021 ("Escritura de Emissão"), entre a Nuvini S.A. ("Emissora") e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), ficam os senhores titulares de debêntures 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("Debenturistas") convocados para reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada em **09 de agosto de 2024, às 14h** ("Assembleia Geral de Debenturistas"), **de forma exclusivamente digital e remota**, com link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados conforme abaixo, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** A concessão de um *waiver* prévio para a nova **prorrogação** do pagamento, pela Emissora, do saldo remanescente da Quinta Parcela da Amortização a vencer em **15 de agosto de 2024**, de acordo com deliberado e aprovado pelos Debenturistas na assembleia celebrada no dia 06 de maio de 2024, conforme indicado no item (ii) da Ordem do Dia, passando a data de vencimento na ocorrência de um Evento de Captação ou ainda, em data a ser definida pelos Debenturistas na presente assembleia. **(ii)** A autorização para a conceção de um *waiver* para (**a**) postergar o pagamento da parcela da Amortização do Valor Nominal Unitário a vencer em **14 de agosto de 2024** ("Sexta Parcela da Amortização"); e **(b)** postergar o pagamento da 13ª parcela dos Juros Remuneratórios a vencer em **14 de agosto de 2024**. As obrigações de pagamento da Emissora passarão a vencer na ocorrência de um Evento de Captação ou em data a ser definida pelos Debenturistas na presente assembleia. Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Informações adicionais sobre a Assembleia Geral de Debenturistas e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Emissora (por meio do endereço eletrônico lab@nuvini.com.br) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico jsc@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br. Para participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão enviar, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes de sua realização, para os e-mails lab@nuvini.com.br, jose.d@nuvini.com.br, jsc@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br (i) a confirmação de sua participação acompanhada da cópia do CPF em caso de pessoa física e, CNPJ de empresas ou dos fundos dos Debenturistas, conforme o caso; (ii) quando pessoa física: documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários/regulamentos e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através do sistema eletrônico Zoom Meeting, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado.

São Paulo, 26 de julho de 2024.
Nuvini S.A.

Taxa de juros afeta investimentos industriais em inovação

Nesta terça-feira, em Brasília, começa a 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CNCTI). Tem como meta elaborar uma nova estratégia nacional para todas as áreas de conhecimento.

"O presidente Lula nos deu a incumbência de estudar o cenário de ciência, tecnologia e inovação para fazer uma proposta de estratégia e contribuir para um plano de ação", explica o físico Sérgio Rezende, exministro ex-ministro de Ciência e Tecnologia (2005-2010) e secretário-geral da conferência.

Um dos eixos da CNCTI é a reindustrialização e apoio à inovação nas empresas. Desde o início dos anos 1980, diminuiu o peso da indústria de transformação no Produto Interno Bruto. Entre 2010 e 2021, a parcela de participação do setor caiu de 13,75% para 11,33% do Produto Interno Bruto.

"É preciso um conjunto de medidas, e o que a gente espera é que gradualmente empresários, principalmente os mais novos, vejam os resultados, acreditem e tomem atitudes para o Brasil recuperar o seu sistema industrial, que já teve uma participação no PIB duas vezes maior do que é atualmente", defende o secretário-geral da CNCTI.

Na avaliação de Rezende, a desindustrialização brasileira foi acelerada com a ascensão manufatureira chinesa. "Com a grande produção industrial da China e com a produção de produtos mais baratos", observa.

O fenômeno atinge o Brasil e outros países. Aqui e em outros lugares, as empresas substituíram componentes que fabricavam por peças importadas. Com a evolução desse processo, algumas empresas são cada vez menos industriais e passam a ser cada vez mais importadoras e redistribuidoras de produtos para a rede de clientes que formaram.

Mas para Rezende, há outro fenômeno. "Um segundo problema que nos persegue há muito tempo é a taxa de juros muito alta, que tem dois efeitos. Empresas raramente pegam empréstimos de bancos privados, nem para construção. Agora, muitos empresários preferem não fazer nada disso. Eles optam por investir no mercado financeiro", opina.

Rezende está convencido da necessidade de diminuir a taxa de juros para haver mais inovação e crescimento. "Tanto para as empresas pegarem empréstimo para a expansão, quanto para os empresários investirem mais nas suas empresas", observa.

Atualmente, o Brasil tem a segunda maior taxa de juros real do mundo. Está apenas abaixo da Rússia – em guerra com a Ucrânia desde fevereiro de 2022 – e acima de outros países com grau de desenvolvimento próximo como o México, África do Sul e Colômbia.

Segundo a Agência Brasil, as propostas sobre reindustrialização e neoindustrialização a serem discutidas na 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação começaram a ser debatidas em 13 seminários preparativos organizados pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) entre dezembro do ano passado e março deste ano.

Essas reuniões se somam a mais de 200 encontros e conferências locais e setoriais realizados como prévias preparatórias da CNCTI finalizadas até maio. Além do tema da reindustrialização e apoio à inovação nas empresas, a conferência terá como eixos "recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"; "Ciência, Tecnologia e Inovação para programas e projetos estratégicos nacionais"; e "Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento social."

Desde meados da década de 1990, a produção científica do Brasil tem avançado ano a ano. Mas, entre 2021 e 2022, o país reduziu o número de estudos publicados – de 80.499 artigos publicados para 74.570 textos científicos, queda de 7,4%.

O país também sofre com a fuga de cérebros que vão trabalhar como pesquisadores no exterior e com o reduzido número de doutores formados – cinco vezes menos doutores do que a média da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

ÁGUAS DO BRASIL SPE VII S.A.
(em organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 03 de julho de 2024. **1. Hora, Data e Local:** Às 10:00h de 03 de julho de 2024, na sede social da Companhia, localizada na Rua Marques do Paraná nº 110, parte, Centro, Niterói, Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Presente a única acionista fundadora da Companhia, conforme consta do Livro de Presença. **3. Mesa:** Presidente: Cláudio Bechara Abduche; Secretário: Marcelo Augusto Raposo da Mota. **4. Ordem do Dia e Deliberações Tomadas:** A única acionista, detentora da totalidade do capital social inicial da Companhia em organização decide: **4.1.** Aprovar a constituição de uma Companhia por ações sob a denominação ÁGUAS DO BRASIL SPE VII S.A. ("Companhia"), com sede na Rua Marques do Paraná nº 110, parte, Centro, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, subsidiária integral da acionista Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. **4.2.** Aprovar o capital social inicial da Companhia, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), o qual será representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo tal capital social inicial, nesta data, integralmente subscrito e integralizado, em moeda corrente, depositado em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos e condições previstos no respectivo boletim de subscrição, que constitui o Anexo I da presente ata. **4.3.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja redação constitui o Anexo II à ata a que se refere esta Assembleia. **4.4.** Eleger como membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, todos como Diretor sem designação específica, os Srs.: *(i)* Cláudio Bechara Abduche, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 871070236, emitida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 825.823.357-20; *(ii)* Marcelo Augusto Raposo da Mota, brasileiro, casado, bacharel em Informática, portador da carteira de identidade nº 076669118, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.359.657-33; *(iii)* Carlos Eduardo Tavares de Castro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M-4.794.697, emitida pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 963.190.116-53; e *(iv)* Marcio Salles Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09422791-5, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 023.948.017-19, todos com endereço comercial na Rua Marques do Paraná nº 110, parte, Centro, Niterói, Rio de Janeiro. Os Diretores ora eleitos, presentes à Assembleia, aceitaram o cargo para os quais foram eleitos, declarando, expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer administração em Companhia e nem foram condenados *(i)* a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; *(ii)* por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou *(iii)* por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio arquivado na sede da Companhia. **4.5.** Fixar a remuneração anual global dos Diretores em até R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **4.6.** Determinar que as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 referente aos atos da Companhia serão efetuadas no Jornal Monitor Mercantil do Rio de Janeiro. **4.7.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos no art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76 e autorizar a administração da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. **4.8.** Dar por efetivamente constituída a Companhia, sob a denominação de Águas do Brasil SPE VII S.A., em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. **5. Encerramento:** Depois de lavrada, lida e aprovada esta ata, que vai assinada por todos os presentes. Niterói, 03 de julho de 2024. **Mesa:** Cláudio Bechara Abduche - **Presidente;** Marcelo Augusto Raposo da Mota - **Secretário.** Assinatura do Advogado: **Maria Fernanda Goston Tisi Ferraz -** OAB/RJ: 124.388. *Anexo II.* **ÁGUAS DO BRASIL SPE VII S.A.** *(em organização).* **"Estatuto Social da Águas do Brasil SPE VII S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º**. A Águas do Brasil SPE VII S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social, pelas leis e usos do comércio. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a gestão, estruturação de projetos de implantação, expansão, restauração e operação do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, bem como participação em outras sociedades, inclusive como sócia e acionista. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§1º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§2º.** A Companhia fica autorizada a manter as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada a prestar esse serviço. A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, observados os limites legalmente fixados. **§3º.** Na proporção do número de ações que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias. **§ 4º.** Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, se inferior ao citado valor de patrimônio líquido, observadas as disposições do artigo 45 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei exigirem. **§ 1º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **§ 2º.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76. **Artigo 7º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 8º.** As Assembleias serão dirigidas por uma mesa composta de um Presidente eleito pelos acionistas presentes, o qual escolherá, dentre os presentes, o secretário da Mesa. **Capítulo IV - Administração: Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) Diretores, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. **§ 1º.** Os membros da Diretoria serão eleitos para o mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **§ 2º.** Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **§ 3º.** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos e no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral. **§ 4º.** A remuneração global e anual dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, anual ou mensal, podendo ser revista, a qualquer tempo. **Artigo 10.** Compete aos Diretores gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhes a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social. **§ 1º.** Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou negócio jurídico que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados: *(i)* por 02 (dois) Diretores agindo em conjunto; *(ii)* por 01 (um) Diretor agindo em conjunto com um procurador constituído na forma prevista neste Estatuto; ou, ainda, *(iii)* por 02 (dois) procuradores constituídos na forma prevista neste Estatuto. **§ 2º.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor nas seguintes hipóteses: *(i)* perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas; *(ii)* firmar correspondências e atos de simples rotina; *(iii)* endossar títulos para efeitos de cobrança ou depósito em favor da Companhia; e *(iv)* recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como para prestar depoimento em juízo, por intermédio de Diretor designado pela Diretoria para tal fim, sempre que a Companhia for regularmente intimada, sem poder de confessar. **§ 3º.** A Companhia poderá, por 2 (dois) de seus Diretores, constituir mandatários, especificando no instrumento a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá 2 (dois) anos, salvo quando a procuração for outorgada com poderes ad judicia, ou para a defesa de processos administrativos, caso em que sua vigência poderá ser por prazo indeterminado. **§ 4º.** Excepcionalmente, poderá ainda a Companhia ser individualmente representada por um único Diretor ou mandatário, constituído na forma prevista neste Estatuto, desde que haja autorização escrita da maioria da Diretoria. **Artigo 11.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, em virtude de convocação de qualquer dos Diretores, e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos. **Parágrafo Único.** Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores que estiverem presentes. **Artigo 12.** Em caso de vacância do cargo de qualquer Diretor, a Assembleia geral elegerá o substituto que exercerá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do substituído. **Artigo 13.** É expressamente vedada aos Diretores a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 14.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei. **§ 1º.** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição. **§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição. **§ 3º.** O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. **§ 4º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções. **§ 5º.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes. **Capítulo VI - Acordo de Acionistas: Artigo 15.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às suas disposições e ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos, bem como tomar as demais providências dos §§ 8º e 9º do artigo 118 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo VII - Exercício Social e Destinação de Resultados: Artigo 16.** O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. **Artigo 17.** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à reserva legal até que atingidos os limites legais. Do saldo: ***(a)*** 25% (vinte e cinco por cento), serão destinados ao pagamento de dividendo obrigatório; e ***(b)*** até 75% (setenta e cinco por cento) poderão ser retidos com base em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, e/ou destinados à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, sendo que o saldo das reservas de lucros, com as exceções legais, não excederá o valor do capital social. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, que não seja destinado na forma deste artigo, será capitalizado ou distribuído aos acionistas como dividendo complementar. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá pagar dividendos aos acionistas à conta da reserva de investimento acima referida. **Artigo 18.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral, respeitados os prazos máximos previstos em lei, e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 19.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, caso a Diretoria opte por declarar dividendos à conta do lucro apurado em tais balanços, obedecidos os limites legais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. **Artigo 20.** A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo Único.** Os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão computados, por seu valor líquido, para satisfação do dividendo obrigatório do exercício social em que forem distribuídos e serão creditados como antecipação do dividendo obrigatório. **Artigo 21.** A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação da Diretoria, nos montantes máximos fixados pela Assembleia Geral, observados os limites legais. **Capítulo VIII - Dissolução, Liquidação e Transformação: Artigo 22.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **§ 1º.** O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **§ 2º.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento. **Artigo 23.** A Companhia poderá transformar seu tipo societário mediante deliberação da maioria dos votos na Assembleia Geral." JUCERJA - NIRE:333.0035488-3, Protocolo: 2024/00622943-7, Arquivamento em 25/07/2024 sob o nº 33300354883. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

PLD DUTRA RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
CNPJ 17.152.632/0001-73 / NIRE 33.3.0035443-3
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2024

1.DATA, HORA E LOCAL: Na data de 27 de junho de 2024, às 10h30min, na sede social da **PLD DUTRA RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.**, localizada na Rua Maria Soares Sendas, 111, loja 525, Venda Velha, São João de Meriti/RJ, CEP 25.581-325 ("Companhia"). **2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Gerson Stocco de Siqueira. Secretária: Rejane Espósito. **4. ORDEM DO DIA:** (a) aprovar o Protocolo e Justificativa de cisão total da CL RJ 021 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ Nº 46.444.283/0001-61) ("Cindida") com incorporação das parcelas cindidas pela Companhia e pela SENDAS COMÉRCIO EXTERIOR E ARMAZENS GERAIS S.A. (CNPJ Nº 02.452.569/0001-13) ("Incorporadoras"); (b) ratificar a nomeação e a contratação da GSRA Consultoria Empresarial, empresa responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação da Cindida e das Incorporadoras; (c) aprovar o Laudo de Avaliação emitido pela GSRA Consultoria Empresarial; (d) aprovar a proposta de cisão total da Cindida com a incorporação das parcelas cindidas pelas Incorporadoras e consequente extinção da Cindida, sendo certo que a referida operação visa apenas otimizar a estrutura societária do Grupo Sendas e, portanto, preservará a integridade do patrimônio dentro do referido grupo e os direitos de todos os seus acionistas; (e) aprovar o aumento de capital da Companhia em razão da incorporação da parcela cindida, alterando, portanto, o Artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir referido aumento de capital; e (g) autorizar que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da operação de cisão total com incorporação de parte da parcela cindida pela Companhia. **5. DELIBERAÇÕES APROVADAS PELA ACIONISTA:** 5.1.Aprovar, em todos os seus termos, o "Protocolo e Justificativa de Cisão Total com Incorporação" ("Protocolo e Justificativa") (Anexo I), celebrado em 20 de junho de 2024, no qual foram reguladas as condições da cisão total da CL RJ 021 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.444.283/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.300.343.920, com sede na Rua Maria Soares Sendas, nº 111, loja 525, Venda Velha, São João de Meriti/RJ, CEP 25.581-325 ("Cindida") e incorporação das respectivas parcelas cindidas pela Companhia e pela SENDAS COMÉRCIO EXTERIOR E ARMAZÉNS GERAIS S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.452.569/0001-13, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.3.0016709-9, com sede na Rua Maria Soares Sendas, nº 111, loja 525, Venda Velha, São João de Meriti/RJ, CEP 25.581-325 ("COMEX" e, em conjunto com Companhia, "Incorporadoras"), sendo tal operação realizada pelo valor do patrimônio líquido contábil apurado com base no balanço patrimonial levantado em 31 de maio de 2024. 5.2.Ratificar a nomeação e a contratação da GSRA - CONSULTORIA EMPRESARIAL, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 81, sala 3201,, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.880.642/0001-58 e no CRC-RJ sob o nº RJ-003160/O-7, com registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro sob o nº 171.978 ("Empresa Avaliadora"), para a avaliação e a elaboração do respectivo laudo de avaliação da Cindida ("Laudo de Avaliação"), a qual será integralmente cindida e terá seu patrimônio incorporado pelas Incorporadoras. 5.3.Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, integrante do Protocolo e Justificativa, que apurou (i) o valor do patrimônio líquido contábil da Cindida em R$ 341.659.627,81; e (ii) que os valores líquidos da Cindida, após ajustes, deverão ser vertidos para as Incorporadoras na proporção de 15,9689% para a Companhia, equivalente ao montante de R$ 426.064,03, e de 84,0311% para a COMEX, equivalente ao montante de R$ 2.242.022,25, a partir do balanço patrimonial de 31 de maio de 2024, conforme exposto no Laudo de Avaliação, o qual serviu de base para realização do Protocolo e Justificativa. 5.4.Aprovar a proposta de incorporação de 15,9689% do patrimônio da Cindida pela Companhia, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei das Sociedades Anônimas, de acordo com o Protocolo e Justificativa, sendo certo que a cisão total da Cindida com a consequente incorporação das parcelas cindidas pelas Incorporadoras, preservará a integridade do patrimônio dentro do grupo Sendas. 5.5. Aprovar, em função da incorporação de 15,9689% do patrimônio da Cindida, o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 182.231.055,00 para R$ 182.657.119,03, com o aumento efetivo, portanto, de R$ 426.064,03, com a consequente emissão d 414.242 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,02853661 por ação ("Novas Ações"), fixado com base no art. 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades Anônimas, e nos termos do Laudo de Avaliação constante do Anexo I da presente ata. As Novas Ações serão subscritas e integralizadas pelos atuais acionista da Cindida, na proporção de suas ações, conforme boletins de subscrição constante no Anexo II. 5.6. Consequentemente, restou aprovada a alteração do art. 5º do estatuto social da Companhia, o qual passará a vigorar da seguinte forma: *"Art. 5º - O capital social é de R$ 182.657.119,03, totalmente subscrito e integralizado, por meio de bem imóvel e moeda corrente nacional, dividido em 182.645.297 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado."* 5.7. Consignar que, na forma do Protocolo e Justificativa, haverá solidariedade e responsabilidade pela Companhia, na proporção da parcela cindida incorporada, pelas obrigações anteriores à cisão total da Cindida. 5.8. Aprovar a dispensa de publicação dos anexos à presente ata, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia para consulta pelos interessados. 5.9. Autorizar a administração Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão total com incorporação do patrimônio da Cindida pelas Incorporadoras, especialmente aqueles referentes ao arquivamento dos atos societários e as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. 5.10. Consolidar o estatuto social da Companhia para refletir as alterações aprovadas acima, bem como ratificar as demais cláusulas, de forma que este passe a vigorar na forma constante do Anexo III. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Ninguém mais se manifestando sobre outros assuntos, o Sr. Presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que, lida e votada, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São João de Meriti/RJ, 27 de junho de 2024. Mesa: Presidente: Gerson Stocco de Siqueira; Secretária: Rejane Espósito. Acionista Presente: CL RJ 021 Empreendimentos e Participações S.A. (representada por Gerson Stocco de Siqueira). Ata registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00006338510 em 11/07/2024.

Selic deve ser mantida em 10,50% até o final do ano

Anbima: Copom não deve retomar o ciclo de queda

O Grupo Consultivo Macroeconômico da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) manteve a projeção de que a Selic deve encerrar o ano em 10,50%. Para economistas de instituições associadas à Anbima, o Comitê de Política Monetária (Copom) não deve retomar o ciclo de queda na taxa básica de juros nas quatro reuniões que restam até dezembro.

Todas as análises do grupo consultivo da Anbima sobre as projeções estarão no Relatório Macroeconômico que será divulgado até 31 de julho. Em relação à inflação, a previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi revisada para cima, subindo de 3,9 % para 4%, ficando mais distante do centro da meta (3%) e próxima do teto (4,5%) estipulado para este ano.

"As chances de corte dos juros americanos neste semestre aumentaram e, quando isso acontecer, haverá redução na pressão sobre a curva de juros nos mercados emergentes. No entanto, existem dúvidas sobre a trajetória da Selic devido ao quadro fiscal e à inflação, que ainda permanece acima do centro da meta", afirma David Beker, vice-presidente do Grupo Consultivo Macroeconômico da Anbima.

No câmbio, a estimativa para o dólar ao final deste ano aumentou de R$ 5,20 para R$ 5,30 em razão, principalmente, das incertezas domésticas sobre a política fiscal e a inflação.

Cenário externo

Os economistas estão mais otimistas com o cenário externo, sobretudo em relação à redução dos juros nos Estados Unidos. Os indicadores mostraram desaceleração da inflação, aumentando as expectativas de que o Fed, o banco central americano, inicie o afrouxamento monetário a partir de setembro.

A projeção de crescimento do PIB ficou praticamente estável, variando de 2,20% para 2,25%.

Na análise da política fiscal, a previsão para o déficit primário de 2024 foi reduzida de 0,70% para 0,63% do PIB, reflexo das medidas de bloqueio e contingenciamento anunciadas recentemente pelo governo federal. Já a estimativa para a dívida bruta do setor público passou de 77,6% do PIB para 77,7%.

O Grupo Consultivo Macroeconômico é formado por 25 economistas de instituições associadas à Anbima. Eles se reúnem a cada 45 dias, em média, sempre na semana que antecede a reunião do Copom (Comitê de Política Monetária), para analisar a conjuntura econômica e traçar cenários para os mercados brasileiro e internacional.

A Anbima representa mais de 300 instituições de diversos segmentos. Dentre seus associados, estão bancos comerciais, múltiplos e de investimento, asset managements, corretoras, distribuidoras de valores mobiliários e consultores de investimento.

IA: patente de invenção na China é 1,4 vez maior do que a média global

O número de patentes efetivas de invenção de inteligência artificial (IA) na China chegou a 378 mil no final de 2023, representando uma taxa de crescimento anual de mais de 40%, segundo dados divulgados nesta segunda-feira pelo principal regulador de propriedade intelectual do país. "A taxa de crescimento na China é 1,4 vez maior do que a média global", informou a Administração Nacional da Propriedade Intelectual da China (CNIPA, em inglês) em uma coletiva de imprensa, em Pequim.

O setor de IA exemplifica a robusta vitalidade de inovação da economia digital da China. As principais indústrias da economia digital contribuíram com 10% do PIB no ano passado. Em 2023, o número de patentes de invenção aprovadas nas principais indústrias da economia digital da China chegou a 406 mil, representando 45% do número total de patentes de invenção concedidas no país.

Além disso, a taxa média de crescimento anual nos últimos cinco anos foi de 21%, disse Ge Shu, funcionário sênior da CNIPA, observando que as inovações tecnológicas estão prosperando no campo da economia digital.

Ele acrescentou que, ao todo, 155 mil empresas nacionais haviam obtido patentes de invenção relacionadas à economia digital no final de 2023, um aumento de 31 mil em comparação ao ano anterior.

Segundo a Agência Xinhua, as empresas estrangeiras também estão fortalecendo seus portfólios de patentes nas principais indústrias da economia digital da China. De acordo com Ge, até o final do ano passado, um total de 93 países (regiões) detinham patentes de invenção válidas nessas indústrias na China, sendo que o setor de fabricação de produtos digitais respondia por 61,8%.

Valores mobiliários: R$ 440,1 bi de emissões até junho

As emissões de valores mobiliários começaram com alta no primeiro semestre de 2024. Até junho deste ano, o total emitido foi de R$ 440.1 bilhões, valor que está 63% acima do mesmo período de 2023 (R$ 268.9 bilhões).

Seguindo a tendência dos últimos anos, o destaque ficou com o mercado de renda fixa, em especial debêntures (R$ 225.2 bilhões contra R$ 93.1 bi no ano anterior). Estes e outros dados consolidados estão disponíveis no Boletim Econômico da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), produzido pela Assessoria de Análise Econômica, Gestão de Riscos e Integridade (ASA) da Autarquia.

Crescimento no conjunto de regulados

O crescimento no número de regulados pela CVM também é destaque no boletim, com aumento de 1,4% em relação ao primeiro trimestre de 2024, chegando à marca de 88.421 participantes.

O grupo com maior crescimento anual foi o setor de plataformas eletrônicas de investimento participativo (crowdfunding), com 5% de aumento de regulados no trimestre. Os números estão em linha com o crescimento no valor emitido via ofertas regidas pela Resolução CVM 88, que em 2024 (R$ 542 milhões) já supera o total referente a 2022 e 2023 somados (R$ 466 milhões).

O Boletim Econômico é divulgado trimestralmente pela ASA e substituiu os antigos Boletins de Risco e de Mercado, que foram divulgados mensalmente até a data-base março/21. Veja mais dados de mercado no Boletim Econômico 2º trimestre/2024.